

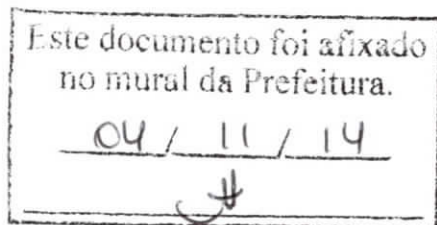
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.694, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.



Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que aprovou a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste a elaboração do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Parágrafo único. A comissão tem caráter deliberativo e deverá planejar, organizar e coordenar um amplo e qualificado debate sobre a Proposta do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º:

Órgão/Entidade/Classe	Representante
ACIMAR	Valmor Felipe
Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Beloni da Rosa
Departamento de Educação e Cultura	Vandré João Signori
Coordenação Educacional Departamento Municipal de Educação e Cultura	Marlene Cardoso Ghizzi
	Edineia Maria Battisti Junges
	Helena Heckler
	Ana Maria Dalla Rosa
	Silvana Tonial Confortim
Câmara de Vereadores	Silvia Michelin
Centros Municipais de Educação Infantil	Sirlei Bernardi
CMDCA	Luciani Aparecida Berti
Conselho de Alimentação Escolar	Vanderléia Maria Battistella Politta
Conselho do FUNDEB	Marlei Bednarski Dalla Costa
Conselho Municipal de Educação	Idiones Maria Bruni Padilha
Departamento de Assistência Social	Marga Suzana Viganó Felipe

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Departamento de Finanças	Regina Michelin
Diretora do CEI	Edijane Lago Baldissera Carniel
Diretores da Rede Estadual de Ensino	Ivanir Buratto
Diretores da Rede Municipal de Ensino	Bernadete Krenchinski
Diretores da Rede Particular de Ensino	Lurdes Bernadete Fracasso Flach
Divisão de Recursos Humanos	Marizete Kowalski Olinquevez
Entidades Religiosas	Marinalda de Castro Barbosa
Procuradoria-Geral do Município	Fernanda Trindade
Representante da APAE	Elza Belle Rama
Representante do Conselho Tutelar	Kelli Juliana Pacheco Arisi
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Diego Sigmar Kohwald

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Diretor Municipal de Educação e Cultura.

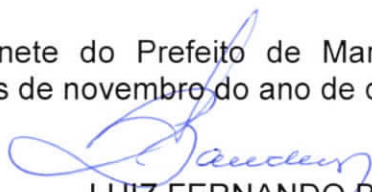
Art. 4º O Departamento Municipal de Educação deverá fornecer todas as condições administrativas, físicas, técnicas, políticas e financeiras que permitam o desenvolvimento pleno do processo definido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º O trabalho dos membros da Comissão Organizadora é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro